

PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
3.ª REGIÃO  
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO  
DE Goiânia

CAIXA N.º  
**H62**  
SETOR DE ARQUIVO

PROCESSO N.º 1018 / 76

RECLAMANTE: Alice Faria Gomes  
Endereço Rua 216, L-18, Q-15-J. América.

ADVOGADO:  
Endereço

RECLAMADO: RENAE S/A-Rede Nacional de Educação.  
Endereço Rua 7, nº 618- Centro.

ADVOGADO  
Endereço

OBJETO Salários retidos, 13º salário, Férias, FGTS.

AUTUAÇÃO

Aos 14 dias do mês de junho do ano de mil novecentos e 76, na Secretaria da

Junta de Conciliação e Julgamento de Goiânia

autuo a reclamação que segue, com - documentos.

Eu, *[Signature]*, Chefe de Secretaria, assino este termo.

TRAMITAÇÃO  
25/6/76, às 12,40 horas.

*[Signature]*

ARQUIVADO

ARQUIVADO  
CAIXA 14 / 76

PROCESSO N.º 1018 / 76

20



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO  
3.ª REGIÃO

1018/76

RECLAMAÇÕES - REDUÇÃO A TERMO

Aos 14 dias do mes de junho do ano de 1976, compareceu, perante esta JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO de Goiânia

Alice Faria Gomes servente  
Reclamante Profissão

Viuva bras.  
Estado Civil Nacionalidade

rua 216 - lote 18 - quadra 15 - Jardim América - NESTA  
Residência

portador da Carteira de Trabalho Número 72030 Série 396  
que apresentou reclamação contra RENAE S/A. Rede Nacional de Educação.

domiciliado à rua 7, n. 618 - Centro - NESTA  
Avenida Rua Praça Número Bairro

- DECLARANDO O SEGUINTE:
- a) ADMITIDO EM: 1-8-74
  - b) DISPENSADO EM: 1-5-76
  - c) OPÇÃO EM: data da entrada
  - d) SALÁRIO Cr\$ 417,60  
DIÁRIO
  - e) RECEBIMENTO { MENSAL X  
SEMANAL

Que trabalha(ou) para a reclamada(o) no período acima indicado; que recebeu aviso prévio, tendo deixado o serviço no dia 1 de maio último; que é optante; que a reclamada não acertou o seus direitos trabalhistas.

assim pede:

salários, retidos.....	Cr\$	417,60
13º sal.....1976...4/12 avos.	Cr\$	139,20
Férias prop.....9/12 avos.	Cr\$	208,80
FGTS., período trabalhado....	Cr\$	669,00
	Cr\$	<u>1.434,60</u>
art. 22.....	Cr\$	66,90
Total.....	Cr\$	<u>1.501,50</u>

1018/12

PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
Tribunal de Contas e Recursos  
- 1º Grau -

RECLAMAÇÕES - REQUISIÇÃO A TERMO

**CERTIDÃO**

Certifico e dou fé que foi designada a data de 25/6/1976 às 12,40 horas, para realização da audiência, ficando ciente o reclamante,

Goiânia, 14 de junho de 1976  
Eulstemy  
P/ Chefe da Secretaria

DESSA FORMA, pede seja notificado o reclamado(a) do inteiro teor da presente reclamação, a fim de que compareça à audiência de instrução e julgamento, sob as penalidades da Lei.

E, para constar foi reduzido a termo a respectiva reclamação, que vai assinada por mim, Chefe de Secretaria e também pelo(s) reclamante(s).

CHEFE DE SECRETARIA

Alice Garcia Gomes

RECLAMANTES

CERTIFICO, que na presente data, o(s) rete(s) ficou (aram), ciente(s) do dia e hora da audiência de instrução e julgamento.  
Goiânia, 14 de junho de 1976.  
Chefe de Secretaria: .....



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

NOTIFICAÇÃO N.º 2052/76

À

RENAE S/A- Rede Nacional de Educação

Rua 7, nº 618- centro

N e s t a .

ASSUNTO: Reclamação apresentada por

Alice Faria Gomes


Fica V. S.<sup>a</sup> notificado, pela presente, a comparecer perante esta Junta de Conciliação e Julgamento, à Praça Cívica, nº 226-centro, às 12,40 ( doze hs. e quarenta minutos ) horas do dia 25 ( vinte e cinco ) do mês de junho/76, para audiência relativa à reclamação constante da cópia anexa.

Nessa audiência deverá V. S.<sup>a</sup> oferecer as provas que julgar necessárias, constantes de documentos ou testemunhas, estas no máximo de 3 (três).

O não comparecimento de V. S.<sup>a</sup> à referida audiência importará o julgamento da questão à sua revelia e a aplicação da pena de confissão, quanto à matéria de fato.

Nesta audiência deverá V. S.<sup>a</sup> estar presente independentemente do comparecimento de seus representantes, sendo-lhe facultado fazer-se substituir pelo gerente ou qualquer outro preposto, que tenha conhecimento do fato e cujas declarações obrigarão o preponente.

Goiânia, 14 de Junho de 1976

  
Chefe da Secretaria

**CERTIDÃO**

Certifico que nesta data foi expedida correspondência supra através do Registro Postal n.º 110227,  
Goiânia, 14 de Junho de 1976

  
Chefe de Secretaria

116

896/ 76

14 junho 76

junho 76

12,40

25

MEMORIA DA COMISSAO DE LICITACAO  
ACA  
12,40

CERTIDA

Certifico que a data foi entregue  
correspondencia supra citada de R. P.  
Postal n.º 110236  
Goiania 14 de Junho de 1976

  
Chefe da Secretaria

5  
JCB

Ata da audiência realizada ao processo nº JCC- 1018 /76

Aos 25 dias do mês de junho do ano de 1976 , às 12,40 horas, em sua sede, reuniu-se a Junta de Conciliação e Julgamento de Goiânia , sob a Presidência do MM. Juiz do Trabalho, Dr. Herácito Pena Júnior presentes os srs. Ney de Castro Vogal representante dos empregadores e Sebastião Gomes de Amorim Vogal representante dos empregados, para instrução e julgamento da reclamação ajuizada por Alice Faria Gomes contra RENAE S.A. Rde Nacional de Educação relativa a salários retidos, etc. no valor de Cr\$ 1.501,50

Aberta a audiência foram, de ordem do MM. Juiz Presidente, apregoadas as partes, presentes ambas. A recda. representada pelo Sr. Dr. Martinho Álvares da Silva Contagem Filho, que pediu a juntada aos autos de uma carta de preposto, o que foi deferido.

Pelas partes foi dito que haviam feito o seguinte acordo:

A recda. paga neste ato à recte., por saldo de seu pedido, a quantia de cr\$1.500,00, que a mesma recebeu e deu quitação para nada mais reclamar com fundamento na inicial.

Acordo homologado.

Custas pela recte., no valor de cr\$119,96, dispensadas.

Nada mais.

Para constar, eu, *JCB*, datilografei a presente.

HERÁCITO PENA JÚNIOR - Juiz do Trabalho  
Juiz de Direito da JCT de Goiânia

*Ney de Castro*  
NEY DE CASTRO  
SUPL. VOGAL REP. DOS EMPREGADORES

*Sebastião G. Amorim*  
SEBASTIÃO G. AMORIM  
Rep. dos Empregados

*Alice Faria Gomes*

*Martinho Álvares*  
MARTINHO ALVARES  
preposto



RENAE S/A - Rede Nacional de Educação  
Colégio Pré-Universitário de Brasília/Goiania  
Av. W-5, Q-912, 424740 / Rua 7, n.º 618, 23917

*Handwritten initials in blue ink.*

C A R T A   D E   P R E P O S T O

A empresa "RENAE S/A" - Rede Nacional de Educação, sediada à Avenida W5 - Quadra 912 - Módulos 41/42 - SGAS, nesta capital, inscrita no Cadastro Geral dos Contribuintes do Ministério da Fazenda sob o número 44065167/0001, vem pela presente dizer a Vossa Excelência que o Doutor MARTINHO ÁLVARES DA SILVA CONTAGEM FILHO, nosso Gerente Administrativo, Financeiro e Advogado, está credenciado para responder como proposto de nossa organização perante a Justiça do Trabalho de Goiânia.

Brasília, 24 de Junho de 1.976

ALOISIO OTAVIO PACHECO DE BRITO

RENAE S/A - Rede Nacional de Educação



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

7  
Dauas

C E R T I D ã O

Certifico que, em obediência ao provimento nº 2, artigo 11, § único, da Corregedoria do T.R.T., todos os encargos devidos nestes autos foram regularmente pagos, estando, assim o processo em condições de ser arquivado. Dou fé.

Em 28 de Julho 1.976

Dauas  
Diretor de Secretaria

C O N C L U S ã O

Nesta data, faço conclusos os presentes autos ao MM. Juiz Presidente.

Data supra

Dauas  
Diretor de Secretaria

Arquive-se, dando-se baixa na Distribuição

Data supra.

Dauas  
Juiz Presidente